

Projeto de Lei nº 415/2019

Emenda nº 276

Deputado(a) Luciana Genro

Destina R\$ 250.000,00 para o fortalecimento do Conselho Estadual de Direito da Mulher (CEDM).

Cria o Instrumento de Programação denominado "FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITO DA MULHER", da Ação Programática RS CIDADANIA, do Órgão 28 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, com a seguinte especificação: "Prover as despesas para o desempenho das atribuições do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, garantir a manutenção e a qualificação de equipamentos, mobiliários e infraestrutura, bem como dos procedimentos administrativos, objetivando qualificar as condições de trabalho do CEDM. Prover despesas contínuas tais como diárias, passagens, materiais de consumo, periódicos, dispêndios com não servidores, entre outras. Promover eventos de formação e capacitação. Realizar despesas com assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião." Do Grupo de Despesa 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES, da Fonte de Recurso 1 - TESOURO-LIVRES, do Identificador de Uso 0 - , Modalidade 90 - APLICACOES DIRETAS, destinando para este a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para sua dotação. Destinando o total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: o Instrumento de Programação 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, da Ação Programática ENCARGOS ESPECIAIS - EFE, do Órgão - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, da Unidade Orçamentária 1 - RESERVA DE CONTINGENCIA, da Fonte de Recurso 1 - TESOURO-LIVRES, do Identificador de Uso 0 - , no Grupo de Despesa 9 - RESERVA ORCAMENTARIA, Modalidade 99 - A DEFINIR, reduzindo-se deste a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Composto por 33 mulheres, o Conselho é um órgão público de caráter autônomo, deliberativo, normativo e fiscalizador, sendo responsável pela interlocução entre a sociedade civil e o Estado nas questões relativas aos direitos das mulheres, de modo a buscar a garantia do pleno exercício de sua cidadania.

O Estado do Rio Grande do Sul carece de políticas públicas com efetiva capacidade de combater a violência contra a mulher. Não por falta de empenho dos servidores e envolvidos em fazer funcionar a rede de proteção e de combate a violência contra a mulher, mas porque a falta de investimento em políticas públicas torna o serviço deficitário frente a, infelizmente, crescente demanda de mulheres vítimas de violência.

As notificações de feminicídios no estado cresceram 40% de 2017 para 2018. Nesse cenário, torna-se de importância ainda maior a fiscalização e participação da sociedade civil, seja na garantia de que as políticas públicas estão sendo colocadas em prática, seja na elaboração de novas políticas. Esse é o papel do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres, que atualmente está sem receber verba para executar seu trabalho.

Deputado(a) Luciana Genro